

DECRETO Nº 0015 - de 06 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15122003241 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física	.....R\$	5.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	.....R\$	10.000,00
15122003241 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 05.....	R\$	20.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003118 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	15.000,00
17512022256 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física	.....R\$	1.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	16.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	36.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 03.....	R\$	5.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
12361012105 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	31.000,00
		-----
Total da Unidade 04.....	R\$	31.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de JULHO de 2004

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO Nº 0015 - de 06 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15122003241 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física	.....R\$	5.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	.....R\$	10.000,00
15122003241 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 05.....	R\$	20.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003118 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	15.000,00
17512022256 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física	.....R\$	1.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	16.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	36.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 03.....	R\$	5.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
12361012105 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	31.000,00
		-----
Total da Unidade 04.....	R\$	31.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de JULHO de 2004

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO Nº 0015 - de 06 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15122003241 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física	.....R\$	5.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	.....R\$	10.000,00
15122003241 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 05.....	R\$	20.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003118 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	15.000,00
17512022256 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física	.....R\$	1.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	16.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	36.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 03.....	R\$	5.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
12361012105 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	.....R\$	31.000,00
		-----
Total da Unidade 04.....	R\$	31.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de JULHO de 2004

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG